SÃO JOÃO
UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

PORTARIA Nº 431/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre concessão da Licença Maternidade à servidora efetiva que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 23067716-8;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do Procurador Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 881, de 22 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença Maternidade, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, à servidora efetiva **CLECIA BARRETO DA SILVA BARROS,** Mat. 974, inscrita no CPF sob nº 031.638.284-18, portadora da Carteira de Identidade nº 5591807-SSP/PE, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A referida licença maternidade refere-se à decisão definitiva, estabelecida por decisão judicial em Ação de Adoção, por período de 90 (noventa) dias, tendo em vista que já foi concedido 45 (quarenta e cinco dias) no estágio de convivência.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/05/2023.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 28 de Junho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-20231027092050.pdf
assinado por: idUser 266

SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

José Wilson Ferreira de Lima
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-20231027092050.pdf
assinado por: idUser 266